



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 551/GABR/REITORIA, DE 02 DE MAIO DE 2022

Inserir a Coordenadoria de Comunicação Social na estrutura organizacional do *campus* Tabuleiro do Norte e dispõe sobre suas competências.

O O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto Presidencial de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Estrutura Organizacional do *campus* Tabuleiro do Norte, implementada mediante a Portaria Nº 631/GR, de 17 de junho de 2013, e alterações posteriores. tendo em vista o constante nos autos do Processo nº 23489.001063/2022-67, resolve:

Art. 1º Inserir a Coordenadoria de Comunicação Social, Código FG-01, na estrutura organizacional do *campus* Tabuleiro do Norte, conforme o quadro abaixo:

CAMPUS TABULEIRO DO NORTE	
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	GRATIFICAÇÃO
Diretoria Geral	-
Coordenadoria de Comunicação Social	FG-01

Art. 2º À Coordenadoria de Comunicação Social compete:

- I. Atender as diretrizes das ações de comunicação externa e interna do IFCE;
- II. Divulgar informações de interesse público relativas ao IFCE para os públicos externo e/ou interno, utilizando as estratégias adequadas para a obtenção do melhor resultado possível, garantindo a exatidão das informações divulgadas;
- III. Receber e avaliar os pedidos de divulgação de informações enviadas pelo gabinete do diretor-geral, dos departamentos, das coordenadorias e demais setores da instituição;
- IV. Submeter à aprovação final do setor demandante o material produzido antes de sua divulgação
- V. Justificar a negativa desses pedidos nos casos em que isso ocorrer, bem como sugerir outras estratégias e ações aos autores do pedido quando estas forem mais adequadas.
- VI. Propor ferramentas de comunicação interna e externa aos servidores e alunos do campus;
- VII. Desenvolver estratégias de relacionamento com a imprensa;
- VIII. Receber e avaliar as demandas de suporte à realização de eventos;
- IX. Dar suporte estratégico e técnico aos eventos culturais, científicos e administrativos promovidos pelo campus;

- X. Organizar, em parceria com os órgãos promotores, eventos especiais, tais como inaugurações, formaturas, colações de grau, comemorações, exposições, visitas e viagens;
- XI. Redigir notícias sobre a instituição para a home page do campus;
- XII. Manter atualizado cadastro de jornalistas locais;
- XIII. Produzir releases para toda a imprensa;
- XIV. Atualizar as redes sociais do campus;
- XV. Criar artes gráficas para aplicação em dispositivos digitais e físicos;
- XVI. Enviar mensagens eletrônicas com lembretes e informações de interesse de público interno;
- XVII. Recepcionar e acompanhar profissionais de imprensa que vêm à instituição para produção de matérias jornalísticas;
- XVIII. Prover de material os representantes de instituições de ensino interessadas em divulgar o campus e seus cursos;
- XIX. Produzir, gravar, editar e publicar conteúdo audiovisual institucional;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 02/05/2022, às 14:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3678284** e o código CRC **8B2AC55C**.